ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2014

Súmula: Inclui metas na LDO para 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, as seguintes ações:

PROGRAMA 0008 – SAUDE					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Ampliação do Centro de Saúde	Ampliada realizada	M^2	61,25	73.500,00	328
			soma	73.500,00	

PROGRAMA 0008 – SAUDE					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Pintura do Hospital Municipal	Serviço realizado	Global	Global	42.020,00	329
			soma	42.020,00	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
2.4.7.1.01.10.01	Rec. Convenio Ministério da Saúde – Ampliação do Centro de Saúde	73.500,00
2.4.7.2.01.99.01.00	Rec. Convenio Secretária de Saúde – Pintura do Hospital Municipal	42.020,00



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
328	MS/Ampliação de Unidade Básica de Saúde	73.500,00
329	SS/Pintura do Hospital Municipal	42.020,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal